



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

ESCLARECIMENTOS Nº 02

Carta Convite Nº 001/2022

A resposta da área técnica e do pregoeiro está em vermelho, após a pergunta.

1 - O mesmo está confirmado para o dia 08/03/2022, irá ocorrer mesmo?

Resposta: Sim. A data do certame será dia 08/03/2022. Informamos que consta Resposta do Pedido de Esclarecimento e Aviso de Retificação do Edital Carta Convite nº 001/2022 junto ao site do Coren/PI (<https://coren-pi.org.br/2022/02/24/aviso-de-licitacao-convite-no-1-2022-coren-pi/>);

1 - Das disposições preliminares, ALTERA-SE, o seguinte:

Onde lê-se no arquivo do Edital anexado dentro do COMPRASNET:

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1.1. Às 15:00 horas, do dia 04/03/2022, na sala de Plenário do Coren/PI, localizado no endereço Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI, Telefone (86) 3122-9999, CEP: 64001-350 terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta “online” ao SICAF.

1

Leia-se:

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1.1. Às 15:00 horas, do dia 08/03/2022, na sala de Plenário do Coren/PI, localizado no endereço Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI, Telefone (86) 3122-9999, CEP: 64001-350 terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a realização de consulta “online” ao SICAF.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Motivo do Evento de Alteração: Retificação de termos do Edital, republicação em conformidade ao Art. 21 § 4 da Lei nº 8.666/93.

A Carta Convite nº 01/2022, será realizado no dia 08 de março do corrente ano as 15:00 horas, edital retificado encontra-se disponível no site: <https://coren-pi.org.br/licitacoes/>.

Informamos que devido os fins que foi erro material no edital, ratificamos que a data correta é a informada no cadastro do COMPRASNET, demais itens e subitens do edital permanecem inalterados. **Outras informações através dos e-mails** licitacoes@coren-pi.org.br e pregoeiro@coren-pi.org.br.

2 - Conforme contato telefônico, a visita técnica é facultativa, não sendo obrigatório, certo?

Resposta: Sim. Conforme descrito no Anexo I – Projeto Básico em seus itens 15.2 à 15.4 e o ANEXO II - CONVITE Nº 01/2022 - COMPROVANTE DE VISTORIA PRÉVIA, o campo a ser preenchido aonde será assinalado com um X a opção desejada:

() Declaro que COMPARECI ao Coren/PI.....

() Declaro que NÃO COMPARECI ao Coren/PI.....

3 - Os itens 2.2.1 ao 2.2.6 (desenho, memorial, planilha custos, planilha orçamentária, etc) serão somente para a CONTRATADA, correto?

Resposta: Sim. Conforme descrito no Anexo I – Projeto Básico em seus itens 2.1 “*A contratada deverá entregar à CONTRATANTE os projetos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações*”. e 2.2 “Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra, devendo ser apresentados no mínimo os seguintes produtos:”, referente aos 2.2.1 à 2.2.6 (desenho, memorial, planilha custos, planilha orçamentária, etc).

Teresina, 04 de março de 2022.

Aécio Francinélito Moura Campelo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Coren-PI

Publicado no site do Coren-PI: <https://corenpi.org.br/licitacoes/>